

  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS DA COMARCA DE GUAÇUÍ  
ALTENIR JOSÉ DA SILVA  
OFICIAL E TABELIÃO

---

**EDITAL**

ALTENIR JOSÉ DA SILVA, OFICIAL E TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA CIDADE E COMARCA DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, etc....

FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 e legislação municipal pertinente, foi prenotado neste cartório, mediante **Protocolo nº 30.600 de 10-07-2024**, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta, Decreto Municipal e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei, referente ao requerimento de **IMOBILIÁRIA SANTA CATARINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.435.777/0001-14, NIRE: 32202683245, estabelecida na Av. José Morais Moulin, nº 820, Sala "B", Condomínio Meireles VII, nesta cidade de Guaçuí – ES, pedido de registro de **DESMEMBRAMENTO de lotes urbanos denominado "DESMEMBRAMENTO IMOBILIÁRIA SANTA CATARINA"**, com área de 2.719,00m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e dezoito metros quadrados), a ser desmembrado de uma areal maior, de 12.610,00m<sup>2</sup> (doze mil, seiscentos e dez metros quadrados), objeto da matrícula nº 11.213, desta unidade registral, situado na Avenida Ayrton Pinheiro, s/nº - Esquina com a Rua José Matias Gomes, Bairro Horto Florestal, neste município e comarca, confrontado-se pela frente com a citada avenida e rua, lado direito com Escola Municipal "Eugênio de Souza Paixão" e pelos fundos com área remanescente de propriedade da Imobiliária Santa Catarina Ltda.

O Desmembramento compreende:

- a) Área Total do Desmembramento: 2.719,00m<sup>2</sup>
- b) Número Total de Lotes: 14 (quatroze)
- c) Número de Quadras: Quadra Única
- d) Área total dos lotes: 2.719,00m<sup>2</sup>

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em um dos Jornais de Circulação diária, **por 03(três) dias consecutivos**, podendo o registro ser impugnado no prazo de **15(quinze) dias úteis** contados da data da última publicação, tudo, nos termos do Art. 19 da Citada Lei Federal, será praticado o registro na forma requerida.

Guaçuí-ES, 11 de julho de 2024.

ALTENIR JOSÉ DA SILVA  
Oficial

Planta de situação – Art. 19

